



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 239, de 25 de junho de 1.981.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida na Lei nº 569, de 25 de junho de 1.981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0101 01010012.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	> 20.000,00-RP
0402 03080322.004	- Serviço de Finanças - Contabilidade e Tributação	
3120	- Material de Consumo	> 30.000,00-RP
4120	- Equipamentos e Material Permanente	> 20.000,00-RP
0501 08421882.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3120	- Material de Consumo	> 150.000,00-FPM
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	> 50.000,00-FPM
0502 13754282.004	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
3120	- Material de Consumo	> 100.000,00-RP
0601 16885342.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3120	- Material de Consumo	> 500.000,00-RP
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	> 50.000,00-RP
3132	- Outros Serviços e Encargos	> 80.000,00-RP
0603 10585752.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3120	- Material de Consumo	> 100.000,00-RP
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	> 50.000,00-RP
0605 10603272.004	- Serviços Públicos Gerais - Iluminação Pública	
3132	- Outros Serviços e Encargos	> 120.000,00-FPM
0701 03070212.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
3120	- Material de Consumo	> 300.000,00-RP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2.

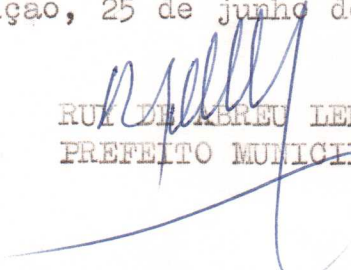
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00-RP
	3132 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00-RP
15844942.008 -		
	3280 - PASEP	90.000,00-RP
03080332.008 -		
	4351 - Amortização de Dívida Contratada	200.000,00-RP
		<u>2.210.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, no montante de Cr\$...../ Cr\$2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil cruzeiros), e os restantes Cr\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzeiros), com a anulação total e redução parcial das seguintes dotações:


<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0604 10603262.004 -	Serviços Públicos Gerais - Cemitério	
	3111 - Pessoal Civil	110.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	24.000,00
0701 03070212.004 -	Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
	3111 - Pessoal Civil	30.000,00
		<u>164.000,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 1.981.

  
RUI DE AZEVEDO LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretario da Prefeitura